



PORTARIA Nº 10.359, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Claudinei Vieira Bertoldo**, Tratorista, Padrão 08, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/04/2019 a 14/04/2020, que serão gozados no período de 27/07/2020 a 15/08/2020.

Art. 2º Ao servidor **Cleudeir Ribeiro dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Art. 3º A servidora **Cristiane de Almeida Raimundo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/05/2019 a 16/05/2020, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Art. 4º Ao servidor **Dorival Silverio**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/10/2018 a 04/10/2019, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Art. 5º Ao servidor **Edson Aparecido de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/08/2019 a 06/08/2020, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Art. 6º Ao servidor **Flavio de Sousa Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/07/2019 a 02/07/2020, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.



Art. 7º Ao servidor **João Jose de Oliveira**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/09/2018 a 07/09/2019, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Art. 8º A servidora **Keila Marques de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/08/2019 a 10/08/2020, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Art. 9º A servidora **Leila Aparecida da Silva Pinto**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 24/08/2020.

Art. 10. A servidora **Luciana dos Santos Cintra**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 11/04/2019, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Art. 11. A servidora **Mara Cristina dos Santos**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIIE, designada na função gratificada de Assessor do PAE, Padrão FG4, Nível IIIIE – da Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, que serão gozados no período de 06/08/2020 a 04/09/2020.

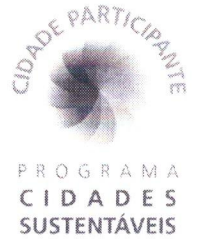
Art. 12. A servidora **Marilza Justino Alves de Paiva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 15/10/2019, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Art. 13. A servidora **Neide Couto Serafim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 14/05/2019, que serão gozados no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Art. 14. Ao servidor **Orlando Reis da Costa**, Coveiro, Padrão 05, Nível IIIIE, designado na função gratificada de Chefe da Seção Velório e Cemitério Municipal, Padrão FG3, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/04/2019 a 11/04/2020, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 15. Ao servidor **Reginaldo Castro da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Art. 16. Ao servidor **Ronaldo de Carvalho**, Zelador, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria da Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2020, que serão gozados no período de 11/08/2020 a 30/08/2020.

Art. 17. A servidora **Tatiana da Silva Vaz Paterra**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020, que serão gozados no período de 10/08/2020 a 29/08/2020.

Art. 18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 04 de agosto de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos